



ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL Nº 16, DE 4 MARÇO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 58, de 19/02/2009, do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, com referência ao Edital ESAF nº 15, de 26/02/2009, publicado no DOU de 27/02/2009, Seção 3, páginas 70 a 73, RESOLVE:

I - No item 2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: onde se lê: "Até R\$ 2.792,42", leia-se: Até R\$ 2.590,42.

II - EXCLUIR a letra "i" do subitem 4.1;

III - No subitem 4.1, letra "j", onde se lê: "apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal... expedida, no máximo, há seis meses"; leia-se: apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal, atualizada, expedida, no máximo, há trinta dias;

IV - INCLUIR os subitens 5.8.8 e 5.8.9 com a seguinte redação:

5.8.8 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 5.2.2.

5.8.9 - Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.8.8, serão automaticamente excluídos do concurso.

V - No subitem 6.1, onde se lê: "As provas serão aplicadas...", na data provável 26/04/2009", leia-se: As provas serão aplicadas..., na data provável 10/05/2009.

VI - No subitem 7.1, onde se lê: "Disciplina D3 - Informática Básica", leia-se: Disciplina D3 - Conhecimentos Básicos de Informática; onde se lê: "Disciplina D4 - Direito Administrativo e Direito Constitucional", leia-se: Disciplina D4 - Conhecimentos Básicos de Direito: Administrativo e Constitucional.

VII - Tornar INSUBSISTENTE o Anexo I - Programa.

VIII - DIVULGAR o novo Programa do concurso, na forma a seguir:

ANEXO I
PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Álgebra linear. 5. Probabilidades. 6. Combinações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos. Hardware e Software. 2. Ferramentas básicas: Sistema Operacional Windows e Linux, BrOffice, Processador de Textos Word e Planilha Eletrônica Excel. 3. Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. 4. Conceitos de Tecnologia da Informação: Sistemas de Informações, Conceitos básicos de Segurança da Informação e de Software Livre. 5. Redes de Computadores: Conceitos básicos.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL: Administrativo: 1. Lei nº. 8.112/90: Provimento, Vacância, Direitos e Vantagens, Regime Disciplinar. 2. Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação. 3. Poderes da Administração. 4. Licitação: Princípios, Modalidades, Dispensa e Inexigibilidade. Processo Administrativo, Lei nº. 9.784/99. 5. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº. 1.171, de 22/06/94. Constitucional: 6. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 7. Hierarquia das normas. 8. Princípios fundamentais da CF/88. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Organização político-administrativa do Estado. 11. Administração Pública na CF/88. 12. Orçamento Público: Conceitos e Princípios Orçamentários.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO: TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO: Tributário: 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Tributos de competência da União. 3. Obrigação tributária principal e acessória. 4. Fato gerador da obrigação tributária. 5. Domicílio tributário. 6. Crédito tributário: conceito e constituição. 7. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 8. Extinção do crédito tributário. 9. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 10. Suspensão do Crédito Tributário. 11. Dívida ativa; certidão negativa. Previdenciário: 12. Seguridade social. 12.1. Conceituação. 12.2. Organização e princípios constitucionais. 13. Financiamento da seguridade social. 13.1. Receitas da União. 13.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 13.3. Salário-de-contribuição. 13.3.1. Conceito. 13.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 13.3.3. Proporcionalidade. 13.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 13.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 13.4.2. Prazo de recolhimento. 13.4.3. Recolhimento fora do prazo: juros, multa. 13.4.4. Obrigações acessórias.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

RETIFICAÇÃO

No edital Esaf nº 30, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2008 e no edital Esaf nº 101, de 24 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2008 Onde se lê: Área/Campo de Atuação: Desenvolvimento Institucional - Órgão Central, Classificação 8 - Fabiane Aragão Dourado leia-se: Área/Campo de Atuação: Desenvolvimento Institucional - Órgão Central, Classificação 8 - Fabiane Aragão Martins Dourado.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e os Municípios optantes doravante relacionados, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.

2. OBJETO: Fimar a opção realizada pelo Município, na forma prevista no §1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, e nos termos da Resolução CGITR nº 3, de 7 de julho de 2008, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
ÁGUA DOCE DO NORTE	ES	31.796.626/0001-80	2/2/2009
CONTENDA	PR	76.105.519/0001-04	2/2/2009
BARROCAS	BA	04.216.287/0001-42	2/2/2009
PRIMEIRO DE MAIO	PR	76.245.059/0001-01	2/2/2009
TAMBAU	SP	46.373.445/0001-18	2/2/2009
URUTAI	GO	01.763.622/0001-34	2/2/2009
APUCARANA	PR	75.771.253/0001-68	2/2/2009
URUPA	RO	63.787.097/0001-44	2/2/2009
RIBEIRÃO DO PINHAL	PR	76.968.064/0001-42	2/2/2009
AURILANDIA	GO	02.320.364/0001-84	2/2/2009
SANTA CLARA D'OESTE	SP	45.135.944/0001-04	2/2/2009
SÃO FRANCISCO	SP	46.603.395/0001-18	2/2/2009
TAGUATINGA	TO	02.306.900/0001-97	2/2/2009
SÃO TOME	RN	08.080.210/0001-49	2/2/2009
IBIRA	SP	45.158.193/0001-41	3/2/2009
SERTÃOZINHO	SP	45.371.820/0001-28	3/2/2009
TERESINA DE GOIAS	GO	25.105.339/0001-83	3/2/2009
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	MG	25.209.156/0001-08	3/2/2009
PENDENCIAS	RN	08.122.657/0001-33	3/2/2009
TAIO	SC	82.765.488/0001-02	3/2/2009
MARTINOPOLIS	SP	44.855.443/0001-30	4/2/2009
URANIA	SP	46.611.117/0001-02	4/2/2009
HERVAL	RS	88.080.379/0001-38	4/2/2009
NEROPOLIS	GO	01.105.626/0001-25	4/2/2009
LAJEADO	TO	37.420.650/0001-04	5/2/2009
NOVO HORIZONTE	SC	95.990.115/0001-87	5/2/2009
LAGOA DOS PATOS	MG	16.901.381/0001-10	5/2/2009
ITAPURANGA	GO	01.146.604/0001-03	5/2/2009
CASTILHO	SP	45.663.556/0001-04	5/2/2009
SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	88.756.879/0001-47	5/2/2009
AMPERE	PR	77.817.054/0001-79	5/2/2009
ITAQUI	RS	88.120.662/0001-46	6/2/2009
PEDRO GOMES	MS	03.352.986/0001-57	6/2/2009
ITAPEVA	MG	18.677.625/0001-58	6/2/2009
MIRACEMA DO TOCANTINS	TO	02.070.357/0001-71	6/2/2009
ARAGUACU	TO	02.391.407/0001-12	6/2/2009
MUNDO NOVO	MS	03.741.683/0001-26	9/2/2009
ARROIO DOS RATOS	RS	88.363.072/0001-44	9/2/2009
PIRAI DO SUL	PR	77.001.329/0001-00	9/2/2009
GUARINOS	GO	01.494.178/0001-07	9/2/2009
SALTO DO CEU	MT	15.024.011/0001-89	9/2/2009
GALVAO	SC	83.009.902/0001-16	10/2/2009
MUTUNOPOLIS	GO	01.799.683/0001-51	11/2/2009
SANTA CRUZ	RN	08.358.889/0001-95	11/2/2009
SÃO JOSE DA BELA VISTA	SP	59.851.600/0001-06	11/2/2009
AGUDOS	SP	46.137.444/0001-74	11/2/2009
PALMINOPOLIS	GO	01.178.573/0001-72	11/2/2009
CHUVISCA	RS	01.610.869/0001-10	11/2/2009
ANAPU	PA	01.613.194/0001-63	11/2/2009
BONFINOPOLIS	GO	24.857.096/0001-77	11/2/2009
TOLEDO	PR	76.205.806/0001-88	11/2/2009
VERE	PR	75.636.530/0001-20	12/2/2009
EMBAUBA	SP	65.712.648/0001-36	12/2/2009
CAPAÓ ALTO	SC	01.599.409/0001-39	12/2/2009
OSVALDO CRUZ	SP	53.300.356/0001-07	12/2/2009
SÍTIO D'ABADIA	GO	01.740.489/0001-09	12/2/2009
SERRANOPOLIS	GO	01.343.086/0001-18	13/2/2009
VIRADOURO	SP	45.709.912/0001-75	13/2/2009
MIRADOURO	MG	17.947.623/0001-79	13/2/2009
FORMOSO	GO	02.395.812/0001-09	13/2/2009
CASSILANDIA	MS	03.342.920/0001-86	13/2/2009
SUMIDOURO	RJ	32.165.706/0001-08	16/2/2009
LAVINIA	SP	44.437.820/0001-10	16/2/2009
SÃO GABRIEL	RS	88.768.080/0001-70	16/2/2009
ALVORADA	TO	01.800.242/0001-22	16/2/2009
ARAGUATINS	TO	01.237.403/0001-11	16/2/2009
DIVISA NOVA	MG	18.243.279/0001-08	16/2/2009
GUARDA-MOR	MG	18.277.947/0001-00	16/2/2009
CHUPINGUAIA	RO	01.587.887/0001-29	16/2/2009
JAIBA	MG	25.209.149/0001-06	16/2/2009
JAGUARAO	RS	88.414.552/0001-97	17/2/2009
SÃO SEBASTIAO DO CAI	RS	88.370.879/0001-04	18/2/2009
PRAIA GRANDE	SC	82.913.211/0001-80	18/2/2009
BRAZABRANTES	GO	01.756.741/0001-60	18/2/2009
PALHOCA	SC	82.892.316/0001-08	18/2/2009
MIMOSO DE GOIAS	GO	25.053.430/0001-00	19/2/2009
ALEGRE	ES	27.174.101/0001-35	19/2/2009
CAIUA	SP	53.307.906/0001-10	19/2/2009
AVANHANDAVA	SP	45.665.890/0001-99	19/2/2009
PATROCÍNIO DO MURIAE	MG	17.947.607/0001-86	19/2/2009
JAU	SP	46.195.079/0001-54	19/2/2009
ANTONIO CARLOS	SC	82.892.290/0001-90	20/2/2009
PORTO LUCENA	RS	87.613.659/0001-00	20/2/2009
JACUIZINHO	RS	04.217.901/0001-90	20/2/2009
DOM ELISEU	PA	22.953.681/0001-45	20/2/2009
BARRA DO CHAPEU	SP	67.360.396/0001-59	20/2/2009
SÃO JOAO DA VARJOTA	PI	01.612.676/0001-07	25/2/2009
IPIRANGA DO PIAUI	PI	06.553.747/0001-53	25/2/2009
PIO IX	PI	06.553.812/0001-40	25/2/2009
RIO QUENTE	GO	24.852.675/0001-27	26/2/2009
MANOEL VIANA	RS	91.551.762/0001-31	26/2/2009
MIRIM DOCE	SC	95.952.248/0001-69	26/2/2009
CAMPO ERE	SC	83.026.765/0001-28	26/2/2009
TRAIRAO	PA	10.221.760/0001-82	26/2/2009
LUISLANDIA	MG	01.612.887/0001-31	27/2/2009
HONORIO SERPA	PR	95.585.444/0001-42	27/2/2009
MONTIVÍDIU DO NORTE	GO	25.005.166/0001-21	27/2/2009